

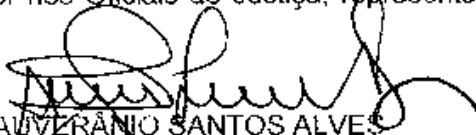


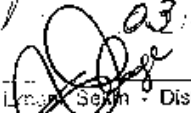
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Metropolitana de Curitiba – PR
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Auveranio Santos Alves -- Oficial de Justiça – matr. 10.588

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

Aos 03 dias do mês de MARÇO do ano de dois mil e QUINTE, às 10h00, nós Oficiais de Justiça deste Foro Regional, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Juizado DESTE FORO REGIONAL, nos autos sob nº D179-04.2020.8.16.0036 de EX. SENT. que PRIMENDO BUBOSNIK move a JOSE DAVID TAVARES E VERA LUCIA TRENTIN dirigimo-nos nesta Comarca e após as devidas diligências, ai sendo no endereço RUA SÃO JOSÉ MARIA ESCRIVÃO, 2078 procedemos a(o) PENHORA E DEPOSITO do(s) seguinte(s) a constar:
19 (DEZENOVE) LAMINUNTO DE MESA, 91 DE CADEIRAS, 1,90 X 0,90 (MESA), LAM. MADEIRA DE LEN, ANGEVIN PEDRA, EM ÚLTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Após a realização PENHORA procedemos 36.03.20 em mãos de JOSE DAVID TAVARES, representante legal do AUTOR, e na forma da Lei foi elaborado o presente auto que vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça, representante legal do AUTOR.


AUVERÂNIO SANTOS ALVES
Oficial de Justiça

Distribuído sob nº 36/2020 a fls. 22
Livro 22 Livro próprio do
Cartório Deposítório Pinhaes
São José 03/03/2020

Luiz Lygia Serin - Distribuidor

COTA: CUSTAS REGIMENTAIS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5FT CRTLA JAVT5 B93YA